

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 005/2017
(VERSÃO FINAL)**

**Ação 6.1
Sistema de Bibliotecas**

**Juazeiro do Norte – CE
Janeiro - 2018**

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2017 – VERSÃO FINAL
PROCESSO Nº 122391.002757/2017-15
AÇÃO 6.1 – SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SIBI

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 008/2017 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa nº 24, de 17 de dezembro de 2015, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a ação 3.1 – Sistema de Bibliotecas, constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINRELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 (VERSÃO FINAL) T 2017, aprovado pela Resolução 51/2016 do Conselho Superior Pro Tempore (CONSUP), da Universidade Federal do Cariri – UFCA, previu a realização de auditoria no Sistema de Bibliotecas - SIBI. Diante desta tratativa, foi emitida a Ordem de Serviços (O.S.) nº 008/2017, estabelecendo o período compreendido entre 11/09/2017 a 31/10/2017 para a execução das atividades.

Nessa seara, em atenção aos princípios da legalidade e eficiência que impõem à Administração Pública o ônus de atuar perseguindo a otimização das ações gerenciais desenvolvidas pelo administrador da coisa pública e com o fito de contribuir para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo SIBI, almejamos ofertar um mapeamento da realidade ligada aos controles internos adotados pela referida Unidade.

A auditoria teve como objetivo principal, conhecer o funcionamento das bibliotecas da UFCA, verificando os controles internos existentes (controle de acervo, controle de receitas e multas, entrada e saída da biblioteca, segurança e boa conservação do setor, metodologia para inventário), mais especificamente:

- 1) Verificar a efetividade dos controles internos administrativos existentes nas Bibliotecas da UFCA nos Campi de Juazeiro, Crato e Barbalha;
- 2) Examinar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente nas atividades do sistema de bibliotecas - SIBI;
- 3) Analisar o controle de acervo, receitas e multas, entrada e saída da biblioteca, segurança e boa conservação do setor e metodologia para inventário;
- 4) Averiguar a segurança e boa conservação do setor e as metodologias desenvolvidas para realização do inventário periódico.

2. ESCOPO

O escopo constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017 para execução da Ação 3.1 – Sistema de Bibliotecas - SIBI, se configura no seguinte molde:

1. Averiguar os controles internos do sistema de Bibliotecas da UFCA nos Campi de Juazeiro, Crato e Barbalha.

Com o objetivo de auxiliar os trabalhos de auditoria correlatos à Ação 6.1, foi requerida ao SIBI, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 038/2017, **Relatórios e controles referentes ao Acervo**, contendo as seguintes informações: a) Relatório sintético do Pergamum com o total de Títulos e exemplares; b) Relatório de depreciação mensal (janeiro a agosto/2017) e anual (2016); c) Relatório de Aquisições, Doações, transferências do exercício 2017 (até agosto); d) Último Relatório de Baixa de Acervo; e) Relatório do último Inventário realizado; f) Portaria de designação do responsável pelo Sistema de Bibliotecas e unidades de Crato e Barbalha. **Relatórios e controles referentes a multas e serviços:** b) Controle de repasse de multas ao setor de contabilidade – exercício 2017; c) Controle do setor da contabilidade das receitas auferidas pela biblioteca) Relatório sintético mensal (janeiro a agosto) e anual (2016) de multas. **Relatórios de receitas extraídas dos sistemas Pergamum e SIAFI:** a) Disponibilizar o saldo da conta 4.1.9.1.9.50.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRACAO - exercício 2016 e até agosto de 2017; b) Relação de RA da unidade, filtradas pelo código de recolhimento 28847-0 (multas por auto de infração) – exercício 2016 e até agosto de 2017; c) Relatórios de controle de arrecadação próprios da Biblioteca do exercício 2016 e até agosto de 2017. **Controles Internos Administrativos - Questionário de Levantamento Inicial de Informações à Unidade Auditada:** a) Mapeamento/fluxograma dos macroprocessos e processos – conceituação (explicar o Macroprocesso e os processos da unidade); b) Objetivos do Processos com a identificação das atividades relevantes e seus objetivos-chave; c) Identificação dos riscos de cada controles-chave (MATRIZ DE RISCOS) e atividades de controle implementadas; c) Legislação, Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis; d) Auditorias Internas e Externas Realizadas no Processo; e) Estrutura Organizacional da Unidade; e f) Suporte da TI aos Processos.

Concomitantemente, fora encaminhada também a S.A. nº 039/2017, destinada à Ouvidoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA, solicitando informações acerca da existência, se houver, de demandas referentes ao SIBI, por assunto demandado, no exercício de 2017 (até agosto). Tal solicitação tinha como objetivo identificar possíveis fragilidades nos controles internos da referida Unidade.

Com o intuito de realizar a avaliação dos controles internos quanto ao grau de confiabilidade, buscou-se identificar a eventual inexistência de controles sistemáticos em áreas críticas, bem como a realização de verificações relativas à eficiência, eficácia e efetividade da gestão das Bibliotecas. As análises foram feitas por meio de inspeções físicas, entrevistas e aplicação de check list, mediante visita in loco às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, realizada, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017.

Nesse ensejo, a equipe de Auditoria Interna – AUDIN vem apresentar a V. S^a. o resultado dos exames realizados junto ao Sistema de Bibliotecas - SIBI.

3. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1.1 ASSUNTO: SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SIBI

Durante os meses de setembro (11/09), outubro e novembro, foram realizadas atividades de auditoria no Campus de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha no intuito de avaliar os controles internos do SIBI, quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade, a equipe de Auditoria Interna empregou os seguintes procedimentos de auditoria:

- Conferência de Cálculo: verificação dos quantitativos registrados no sistema PERGAMUM, e os livros existentes nas prateleiras, informação obtida mediante os testes de controle realizados nas visitas *in loco* às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, realizada, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017.
- Análise Documental: exame da documentação disponibilizada em resposta à SA 038/2017, relatório de inventário, controle de multas, relatórios de baixas do acervo e demais documentos encaminhados pela unidade auditada.
- Indagação Escrita ou Oral: aplicação do papel de trabalho nº 002, intitulado Inspeção Física/Entrevista, com os responsáveis pelas bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha.

Vale ressaltar que a unidade não disponibilizou os documentos solicitados no item “2.4 Questionário de Levantamento Inicial de Informações à Unidade Auditada” da SA 038/2017, em que foram requeridas as seguintes informações: a) Mapeamento/fluxograma dos macroprocessos e processos – conceituação (explicar o Macroprocesso e os processos da unidade); b) Objetivos do Processos com a identificação das atividades relevantes e seus objetivos-chave; c) Identificação dos riscos de cada controles-chave (MATRIZ DE RISCOS) e atividades de controle implementadas; c) Legislação, Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis; d) Auditorias Internas e Externas Realizadas no Processo; e) Estrutura Organizacional da Unidade; e f) Suporte da TI aos Processos.

Diante do exposto, considera-se premente que a unidade atenda ao que assevera a Jurisprudência do TCU e a IN Conjunta nº 01/2016, no tocante à realização do mapeamento dos processos e da gestão dos riscos.

INFORMAÇÃO 01: Ausência de informações atualizadas quanto aos horários de funcionamento da biblioteca do Campus de Crato, afixadas em local de grande circulação.

Fato:

Em visita *in loco* às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, realizada, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017, a equipe da auditoria constatou informações desatualizadas acerca dos horários de funcionamento da biblioteca do Campus de Crato, as quais se encontram afixadas em local de grande circulação.

Causas:

Deficiência nos controles internos.

Falha no tocante à transparência de informações disponibilizadas aos usuários sobre o horário de funcionamento da Biblioteca no campus do Crato.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

As bibliotecas do SIBI já disponibilizam informações atualizadas referentes aos horários de atendimento, tanto nas entradas quanto na página oficial da UFCA.

Análise da Auditoria Interna:

A Diretoria do Sistema de Bibliotecas informou, por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA, que as informações referentes aos horários de funcionamento das bibliotecas foram atualizadas, tanto nas entradas dos recintos, quanto na página da UFCA.

À vista do exposto, foram realizadas visitas às unidades, confirmando-se que as informações relacionadas aos horários de funcionamento das bibliotecas da UFCA foram atualizadas e afixadas em local de fácil visibilidade, bem como no Portal da Universidade. Considera-se, portanto, acatada a manifestação diante das medidas adotadas pela Direção.

Ademais, orienta-se, considerando a conveniência e a oportunidade, que sejam afixadas cópias dos horários de trabalho dos servidores em locais de fácil visibilidade, no intuito de facilitar a abordagem por parte dos usuários das unidades e, sempre que houver alteração, realizar a revisão dos horários de funcionamento das bibliotecas no site da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

CONSTATAÇÃO 01: Fragilidades no tocante à organização em que se encontra o acervo, impossibilitando o contato visual do servidor; no layout do local destinado ao atendimento dos usuários, dos armários e dos guarda-volumes da unidade; e no número de servidores lotados nas Bibliotecas da UFCA.

Fato:

Foram realizadas visitas *in loco* às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017. Na unidade de Barbalha, constatou-se a necessidade de melhorias, quais sejam: reorganização das prateleiras em que se encontra o acervo, possibilitando o contato visual do servidor; adaptação do layout do local destinado ao atendimento dos usuários, dos armários e dos guarda-volumes da unidade.

Em se tratando da unidade do Crato, alguns testes ficaram impossibilitados de serem realizados, haja vista conter livros encaixotados, não registrados no Pergamum, decorrentes da falta de espaço, da ausência de sistema antifurto, de livros não magnetizados e do reduzido número de servidores envolvidos no processo, sendo somente 01 (um) bibliotecário, que acumula a função de Diretor Adjunto e 01 (um) Assistente em Administração.

Causas:

- Falta de um layout adequado às necessidades da Biblioteca de Barbalha.
- Falta de espaço e estrutura adequados para melhor organização na unidade do Crato;
- Inobservância ao dimensionamento da força de trabalho das bibliotecas da UFCA.
- O número de servidores não é compatível com o atual volume de trabalho.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- O acervo que antes era fechado passou a ser de livre acesso de acordo com a natureza da biblioteca: pública e universitária. Pode ser constatado na publicação do dia 25 de outubro de 2017 na fanpage do Sistema de Bibliotecas.

- Foram criados 41 espaços de guarda-volumes e o balcão de atendimento de empréstimos e devoluções passou a ser localizado na entrada da biblioteca.

- No que diz respeito ao dimensionamento da força de trabalho, a direção do SIBI busca estar em constante diálogo com as bibliotecas do Sistema ara atender tais necessidades. Há a previsão de que em março de 2018 seja realizado o referido estudo pelo SIBI, para que sejam atendidas as necessidades presentes e futuras no que tange à força de trabalho. As necessidades imediatas foram repassadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através dos memorandos de números 28, 26 17/2017/SIBI/UFCA.

- O serviço de indexação e catalogação de obras é extremamente intelectual, o que não é possível determinar prazo e só pode ser realizado por bibliotecário de acordo com a Lei 4.084 de 30 de junho de 1962. Atualmente o SIBI conta com 5 bibliotecários para todas as atividades. Todas as obras adquiridas através de verbas da UFCA já estão alocadas nas estantes e disponíveis aos usuários. Já as obras oriundas de doação dão diariamente incorporadas ao acervo.

Análise da Auditoria Interna:

Durante a visita *in loco* às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, realizada, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017, foi constatado que as unidades possuem controles implantados quanto aos empréstimos e aos registros no Sistema Pergamum, a saber:

Tabela 1 – Análise do Controle- Juazeiro do Norte

Livro	Sistema Pergamum	Contagem Física
Economia Brasileira – Bocchi; Borges; Marques	12	12
Ecologia Industrial – Giannetti; Almeida	10 (1 emprestado)	9
Desenho Técnico Moderno – Arlindo Silva 4ª Ed	18 (2 emprestados)	16
Descartes – John Cottingham (Org.)	11	11
A Tensão Essencial – Thomas S. Kuhn	13	13
Empreendedorismo – Hisrich/ Peters/ Shepherd	10	10

Contabilidade Pública – Heilio Kohama	10ª Ed. – 5 (2 emprestados) 11ª Ed. - 6 12ª Ed. - 4 (3 emprestados)	10ª Ed. – 3 11ª Ed. - 6 12ª Ed. - 1
Design de Negócios – Ed. Elsevier	11	11

Tabela 2 – Análise do Controle - Crato

Livro	Sistema Pergamum	Contagem Física
Fundamentos de Drenagem Agrícola - 14204480	9	9
Marcadores Moleculares - 14044978	3	3
Téc. de Alimentos Vol. 1 - 14109574	10 (1 emprestado)	9
Citricultura – 14125538	9	9
Fertilidade do Solo – 14045504	6 (1 emprestado)	5
Solo, Planta e Atmosfera - 13876745	15 (1 emprestado)	14
Botânica Sistemática - 13877413	10	10
Biologia Celular e Molecular 3º Ed. - 14203164	7 (3 emprestados)	4

Tabela 3 – Análise do Controle - Barbalha

Livro	Sistema Pergamum	Contagem Física
Manual de Fisioterapia – AC 98172	5	5
Conduta no Paciente Grave – Vol. 1 – AC 97649	10 (1 emprestado)	9
Clínica Médica - Vol. 1 – AC 125175	10	9 + 1 (mesa)
Genética 3ª Ed. - AC 121329	7	7
Epidemiologia & Saúde 7ª Ed. - AC 131079	8 (1 emprestado)	7
Fisiologia Médica 22ª Ed. - AC 98990	5	5
Técnica Cirúrgica – AC 118345	7	6 + 1
Parasitologia 4ª Ed. - AC 98853	11	11

Em se tratando da recomendação que versa acerca das necessidades de realizar estudo do layout de forma a atender as necessidades dos usuários das bibliotecas, a Diretora do SIBI informou que realizou adaptações, pois o acervo, que antes era fechado, passou a ser de livre acesso de acordo com a natureza da biblioteca: pública e universitária. À vista do exposto, foram realizadas consultas à Aba do Sistema de Bibliotecas no site da UFCA, bem como visitas às bibliotecas de Barbalha e Juazeiro do Norte, constatando melhorias no layout e, por conseguinte, no controle mais efetivo sobre o acervo da UFCA. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação.

No tocante à orientação para reorganizar o layout das bibliotecas da UFCA, tornando mais visível aos servidores as prateleiras onde se encontra o acervo, os armários e dos guarda-volumes da unidade, considera-se atendida a recomendação, uma vez que foram disponibilizados um maior número de guarda-volumes e realizadas mudanças no local do balcão de atendimento de empréstimos e devoluções, possibilitando maior controle sobre o acervo.

Referente ao quantitativo de pessoal lotado nas bibliotecas da UFCA e à existência de algum estudo pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento da força de trabalho da Biblioteca, as informações encaminhadas demonstram que há a previsão, para março de 2018, da própria unidade realizar o referido estudo, com o objetivo de atender as necessidades presentes e futuras no que tange à força de trabalho. As necessidades imediatas foram repassadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio dos memorandos de números 28, 26 17/2017/SIBI/UFCA.

Assim, diante da importância do dimensionamento adequado da força de trabalho, considerando-se as necessidades atuais e futuras, decidiram os ministros do TCU no Acórdão nº 1172/2015-Plenário, dirigido ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA) como parte integrante de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), que avaliou a governança e a gestão de pessoas em órgãos e entidades da administração pública federal:

9.1.9 adote medidas para assegurar a realização periódica de estudos de dimensionamento da força de trabalho para todo o órgão, levando em consideração a projeção de necessidades futuras;

9.1.10 fundamente em critérios técnicos as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho, utilizando, entre outras informações, as provenientes dos referidos estudos, de forma a manter um processo contínuo e integrado às estratégias da organização;

9.1.11 defina e monitore as informações sobre a força de trabalho periodicamente, tais como quantitativo real de servidores em relação ao ideal e projeções de vacância, para que sejam utilizadas como insumos para planejamento e tomada de decisão.

Reitera-se o disposto no Relatório Preliminar nº 006/2017, no sentido de que seja apresentado um plano de alocação dos livros em prateleiras, bem como, do registro destes no Sistema Pergamum. Embora a AUDIN reconheça que o serviço de indexação e catalogação de obras só pode ser realizado por bibliotecário, de acordo com a Lei 4.084 de 30 de junho de 1962, e que o SIBI conta com 5 (cinco) bibliotecários para todas as unidades da UFCA, é premente que todos os livros sejam alocadas nas estantes e disponíveis aos usuários.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Averiguar a existência de algum estudo pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento da força de trabalho da Biblioteca. Na inexistência deste, avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar o referido estudo para o sistema de bibliotecas da UFCA, levando em consideração a projeção de necessidades futuras;

RECOMENDAÇÃO 01.02: Apresentar plano de ação que contenha a solução e seu prazo de atendimento no que tange à colocação dos livros em prateleiras, bem como registro destes no Sistema Pergamum.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de mapeamento de processos finalísticos e de apoio, inclusive os processos críticos e a matriz de risco, em dissonância com a Jurisprudência do TCU e a IN Conjunta nº 01/2016, bem como, dos normativos e referências técnicas aplicáveis aos processos do SIBI UFCA.

Fato:

Foi encaminhado, por meio da S.A. nº 038/2017, o questionário de Levantamento Inicial de Informações à Unidade Auditada, solicitando: a) Mapeamento/fluxograma dos macroprocessos e processos – conceituação (explicar o Macroprocesso e os processos da unidade); b) Objetivos do Processos com a identificação das atividades relevantes e seus objetivos-chave; d) Identificação dos riscos de cada controles-chave (MATRIZ DE RISCOS) e atividades de controle implementadas; e) Legislação, Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis; f) Auditorias Internas e Externas Realizadas no Processo; e) Estrutura Organizacional da Unidade; e g) Suporte da TI aos Processos. Em resposta, a unidade informou que há comissão trabalhando no término do regimento, que subsidiará a elaboração de outros normativos. Acrescentou que, em agosto de 2017, houve capacitação aos servidores do SIBI, em parceria com a PROPLAN, para iniciar o mapeamento de processos e riscos.

Causas:

Deficiência nos controles internos

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- Foi pré-agendada reunião para janeiro de 2018 com a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento para apresentação das informações coletadas em agosto de 2017 durante a I Semana de Qualificação do SIBI. Nesta reunião, além das informações coletadas com a equipe, serão sugeridos itens de controle, implantação de mapa de processo e matriz de riscos.
- Foi pré-agendada reunião para janeiro de 2018 com a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento para apresentação das informações coletadas em agosto de 2017 durante a I Semana de Qualificação do SIBI. Nesta reunião, além das informações coletadas com a equipe, serão sugeridos itens de controle, implantação de mapa de processo e matriz de riscos.
- O regimento do SIBI está previsto para ser finalizado em fevereiro de 2018.
- A página do SIBI é atualizada frequentemente, sendo a última atualização datada de 18 de dezembro de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

A solicitação realizada por meio do questionário almeja conhecer se a unidade auditada possui os macroprocessos desenhados, os objetivos e as atividades relevantes identificados, a matriz de riscos elaborada e as atividades de controle implementadas. Elogia-se, assim, as ações do SIBI e da PROPLAN, uma vez que já iniciaram o processo de construção do mapeamento dos processos e pré-agendaram reunião para janeiro de 2018, com o objetivo de apresentar as informações coletadas em agosto de 2017, durante a I Semana de Qualificação do SIBI. Orienta-se, contudo, que seja dada celeridade às atividades, pois há exigência por meio da jurisprudência do TCU e da IN Conjunta 01/2016. Assim, a AUDIN acompanhará o cumprimento da recomendação por meio de monitoramentos.

Neste sentido, vale ressaltar que o mapeamento de processos representa uma ferramenta gerencial de controle que compreende a visão integrada de todas as atividades dos processos, com o objetivo

de identificar as informações, os fluxos e as partes envolvidas. Tal ferramenta, tem se mostrado eficiente nos órgãos da Administração Pública por possibilitar a identificação de fragilidades e potenciais riscos, contribuindo ainda para a adoção de medidas para mitigá-los.

A ausência desta, enfraquece o controle interno administrativo, uma vez que não há um fluxo padrão que oriente a entidade e, no caso em comento, a unidade auditada. Ademais, a utilização da ferramenta tornaria mais evidente as necessidades do setor como um todo (estrutura, pessoas, informações e tecnologias).

Sobre o assunto em comento, o Tribunal de Contas da União – TCU vem se manifestando da seguinte forma:

Acórdão nº 2.453/2017 – 2ª Câmara.

1.7. Determinações:

1.7.1. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que:

(...) 1.7.1.2. com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno/TCU, elabore e encaminhe a esta Corte, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, plano de ação com proposta de **re-modelação de suas atividades de controles internos, baseado em um mapeamento de processos e na avaliação de riscos, de forma a garantir que eventuais desvios de atuação da Entidade sejam corrigidos tempestivamente**, em consonância com o previsto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 1/2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. **(grifamos)**

Acórdão nº 3.836/2017 – 1ª Câmara

1.8. Recomendar:

1.8.1. ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) que busque alternativas para concluir o mapeamento dos macroprocessos finalísticos e de apoio, como pressuposto para a implantação de sistema de gestão de riscos da instituição; (grifamos)

Em se tratando de “Legislação, Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis ao processo”, solicitados via SA nº 38/2017, a unidade auditada afirmou que há comissão trabalhando no término do regimento, que subsidiará a produção de outros documentos, com previsão para ser finalizado em fevereiro de 2018.

Ante o exposto, é premente que seja concluído o regimento interno do SIBI, com fito a dar celeridade à elaboração dos Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis aos processos próprios da UFCA, bem como, realizar a divulgação desses por meio de campanhas e de meio eletrônico de acesso público. Salienta-se que, ao realizar consulta no sítio da UFCA, as abas “Regulamentos e Políticas” e “Dúvidas Frequentes” redirecionam para o endereço eletrônico da Universidade Federal do Ceará (UFC), indicando ao usuário que o SIBI da UFCA se utiliza dos normativos da UFC.

Diante do que foi exposto, a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, estabelece que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º-deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

(...)

V - **garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;**

(...) **(grifamos)**

Embora a Unidade Auditada tenha informado que a sua página é atualizada frequentemente, sendo a última atualização datada de 18 de dezembro de 2017, foram detectadas informações divergentes quanto aos telefones de contato e o horário de funcionamento da biblioteca da unidade de Barbalha, portanto, permanece a inconsistência apontada.

Faz-se necessário destacar a importância de atualizar as informações geradas e os documentos produzidos de forma periódica, notadamente as que sairão da unidade, seja para outros setores, seja para publicização no portal da Universidade.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Mapear os principais processos do Sistema de Bibliotecas - SIBI (finalísticos e de apoio), com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade;

RECOMENDAÇÃO 02.02: Construir a matriz de risco, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos da área auditada;

RECOMENDAÇÃO 02.03: Concluir a elaboração do regimento interno do SIBI, com fito a dar celeridade à elaboração dos Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis aos processos próprios da UFCA e divulgando-os em meio eletrônico de acesso público;

RECOMENDAÇÃO 02.04: Promover a atualização das informações publicizadas no site da UFCA, aba específica do SIBI, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas nos serviços.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de registro da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos, em inobservância à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Fato:

Em resposta à S.A. nº 038/2017, o SIBI informou que os Relatórios de depreciação mensal (janeiro a agosto/2017) e anual (2016) não foram gerados, pois ainda aguarda a documentação da Pró Reitoria de Administração (PROAD), não disponibilizando a documentação solicitada. Ademais, a ausência da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos também foi detectada no Relatório de Gestão da UFCA 2016 – Declaração do Contador (pág. 214), corroborada inclusive, pela consulta realizada à Macrofunção SIAFI 02.03.30 e pela Tabela Problema/Solução elaborada pelo SIBI, que informa como problema pendente de resolução.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Inobservância aos normativos legais e Jurisprudência do TCU.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

Em novembro de 2017 houve reunião com o setor de contabilidade da Pró-Reitoria de Administração para determinar parâmetros de depreciação dos materiais bibliográficos. Foi aberto chamado à equipe do Pergamum de número 134151 para que as obras adquiridas pela UFCA sejam depreciadas.

Análise da Auditoria Interna:

A unidade auditada reconheceu que a depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos ainda não foi gerada. No entanto, asseguram que em novembro de 2017 houve reunião com o setor de contabilidade da Pró-Reitoria de Administração para determinar parâmetros de depreciação dos materiais bibliográficos. Assim, reconhece o esforço do SIBI em regularizar a pendência, contudo, reitera-se a necessidade de realizar a depreciação periodicamente, uma vez que se trata de exigência da legislação, a saber:

Macrofunção SIAFI 02.03.30

6.3 Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil:

CONTA 12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Vida Útil (anos): 10

Valor Residual: 0%

6.10 - Como regra geral, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, em casos cujo custo de registro seja pequeno tendo em vista o benefício da informação, ou quando valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que 1 (um) mês. **(Grifamos).**

Quanto à obrigatoriedade de registro da depreciação, o TCU nas suas decisões vem fazendo menção às Normas Brasileiras de Contabilidade e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, elaborado pela Secretária do Tesouro Nacional:

ACÓRDÃO Nº 8494/2017 - TCU - 1ª Câmara

1.7.1. dar ciência à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Norte (SRTE/RN) que a ausência de registro da depreciação de itens do Ativo Permanente contraria as disposições da NBC T 16.9, que aborda regras para a Depreciação, Amortização e Exaustão;

ACÓRDÃO 54/2015 - PLENÁRIO

9.1.36.priorize a adoção de medidas que permitam, antes do término do exercício 2014, que a UG 158172 (Hospital Universitário João de Barros Barreto) supere as deficiências que ora inviabilizam o cálculo e o registro contábil periódico da depreciação incidente sobre o valor econômico de acervo de bens móveis vinculados (processo 23073.000840/2014-28), observadas as regras aplicáveis ao ativo imobilizado, contempladas na Parte II, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

Acrescenta-se ainda a necessidade de realizar periodicamente a devida depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos da UFCA, considerando a vida útil e o valor residual, como descritos na Macrofunção SIAFI 02.03.30.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Promover a regularização da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos da UFCA, bem como, após regularizar, realizá-la tempestiva e periodicamente, atendendo à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos, a fim de mitigá-los ou eliminá-los, notadamente observados no relatório de inventário (item 3. resultados e análises), na planilha relacionando problemas e possíveis soluções e nas inspeções físicas.

Fato:

Durante a análise da documentação, encaminhada em resposta à S.A. 038/2017, observou-se que o SIBI acertadamente elencou os ganhos e as dificuldades na consecução do inventário anual do acervo e elaborou planilha relacionando problemas e possíveis soluções, contudo, observou-se a ausência de menção a qualquer indicador de gestão de forma a avaliar a incidência das principais deficiências da Unidade, a fim de mitigá-las ou eliminá-las.

Causas:

Deficiência nos controles internos;

Ausência de Indicadores de Gestão que permitam gerir os riscos da Unidade.

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

Foi pré-agendada reunião para janeiro de 2018 com a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento para apresentação das informações coletadas em agosto de 2017 durante a I Semana de Qualificação do SIBI. Nesta reunião, além das informações coletadas com a equipe, serão sugeridos itens de controle, implantação de mapa de processo e matriz de riscos.

Análise da Auditoria Interna:

Durante as inspeções físicas realizadas e as análises dos documentos apresentados, foram identificadas ações e estratégias implantadas pelo SIBI, que almejavam identificar e corrigir inconsistência na realização dos processos de trabalho, no entanto, não foram identificados os indicadores de desempenho da gestão. Esses, quando são claramente definidos e associados aos objetivos estratégicos da

unidade, permitem o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos, a fim de aceitá-los, mitigá-los ou eliminá-los.

Por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA, a unidade auditada informou que está pré-agendada reunião para janeiro de 2018 com a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento para apresentação das informações coletadas em agosto de 2017, durante a I Semana de Qualificação do SIBI. Assim, a AUDIN reconhece o esforço do SIBI em regularizar a pendência, contudo, reitera-se a necessidade de instituir, de forma célere, seus indicadores de gestão alinhados aos objetivos organizacionais.

Neste sentido, traz à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o assunto em comento:

ACÓRDÃO 8806/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

Por fim, a SFC emitiu as seguintes recomendações à FUB (peça 6, p. 46) :

Recomendação 1: Reavaliar os indicadores, de forma a avaliar a evolução das principais deficiências da Unidade, a fim de mitigá-las ou eliminá-las.

ACÓRDÃO Nº 8452/2017 - TCU - 2ª Câmara

1.8. Recomendações:

1.8.1. ao Centro de Análises de Sistemas Navais que:

1.8.1.1. aperfeiçoe os indicadores de desempenho da gestão para que sejam claramente definidos e associados aos objetivos estratégicos da unidade de forma a permitir o monitoramento do desempenho da unidade, em atendimento aos princípios da transparência - Constituição Federal, art. 37, *caput* - e do interesse público - Lei 9.784/1999, art. 2º;

ACÓRDÃO Nº 8695/2017 - TCU - 1ª Câmara

1.7. Recomendar ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região que:

1.7.1. em seu conjunto de indicadores de gestão, inclua indicadores para medir a satisfação dos usuários da Justiça do Trabalho; e

1.7.2. nos Relatórios de Gestão das próximas contas anuais que apresentar ao TCU, contemple a evolução histórica dos indicadores ao longo dos últimos cinco exercícios, bem como classifique e organize os indicadores pelo setor da organização a que se referem, e pela dimensão de desempenho que estão mensurando.

No tocante ao conteúdo do inventário disponibilizado, convém mencionar que a unidade está atendendo ao que assevera as orientações do Manual do SIAFI, contudo, como orientação adicional, recomenda-se que o SIBI realize, além da verificação periódica da quantidade de itens requisitados, controle patrimonial simplificado, via relação do material (relação-carga) como forma de controle extra.

Assim, aduz a orientação constante no Manual do SIAFI:

CAPITULO 020000 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DO GOVERNO FEDERAL - SIAFI
SECAO 021100 - OUTROS PROCEDIMENTOS
ASSUNTO 021135 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
[...]

3.3 - O controle patrimonial dos livros das bibliotecas públicas deverá ser simplificado, via relação do material (relação-carga), e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não sendo necessário à identificação do número do registro patrimonial.

[...]

Diante do exposto, a AUDIN realizará o monitoramento com o objetivo de verificar a implantação das providências descritas pelo SIBI.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Construir indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los.

CONSTATAÇÃO 05: Divergências entre os valores registrados no Inventário disponibilizado pelo SIBI (R\$ 1.583.443,00), por meio da S.A nº 038/2017, e os registros extraídos do Tesouro Gerencial, em dezembro de 2016 (R\$ 177.736,98) e setembro de 2017 (R\$ 302.470,10), referente à Conta Contábil nº 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos.

Fato:

A AUDIN solicitou ao setor auditado, por meio da S.A. nº 038/2017, os relatórios e os controles referentes ao acervo. Consta, na página 8 do Relatório do último Inventário realizado (tópico “E”), a seguinte informação: “O valor total das obras do SIBI é de R\$ 1.583.443,00 e o valor das obras não encontradas é de R\$ R\$ 3.991,94”. No entanto, ao realizar consulta ao Tesouro Gerencial – conta contábil nº 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos, em dois períodos: 12/2016 e 09/2017, foram encontrados os valores de R\$ 177.736,98 e R\$ 302.470,10, respectivamente, verificando-se, assim, divergências entre o valor descrito no inventário e o valor contábil registrado.

Causas:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- Há divergências entre os valores, pois no registro do inventário (valor R\$ 1.583.443,00) estão incluídas obras oriundas da UFC que ainda não passaram pelo processo formal de doação, mas que devem ser inventariadas e enviado relatório à instituição até que o processo seja finalizado.

Na conta contábil só estão registradas as obras de aquisição enquanto UFCA, com valor de R\$ 177.736,98.

- Após a finalização do processo (ofício de número 79/2017/GR-UFCA) de doação das obras oriundas da UFC, os valores serão corrigidos.

Análise da Auditoria Interna:

A unidade auditada reconhece que há divergências entre os valores, pois no registro do inventário (valor R\$ 1.583.443,00) estão incluídas obras oriundas da UFC que ainda não passaram pelo processo formal de doação, reconhecendo inclusive que na conta contábil só estão registradas as obras de aquisição enquanto UFCA.

Nesse sentido, reitera-se o que foi descrito no relatório preliminar no tocante à divergência entre o valor descrito no inventário e o valor registrado na conta contábil nº 23110402.

Ante o exposto, faz-se necessário demonstrar o que vem decidindo o Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 5008/2010 – Segunda Câmara

9.3.4. adote, tempestivamente, as providências necessárias para apurar responsabilidade nos casos de desaparecimento de bens, consoante disposições do art. 84 do Decreto-lei n.º 200/67, e dos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP n.º 205/88, observando, se for o caso, que a baixa deverá ocorrer em consonância com o Decreto n.º 99.658/1990, com designação de uma comissão para a avaliação de tais bens, nos termos do art. 19 do referido diploma legal;

9.3.5. adote mecanismos de controle aptos a identificar e corrigir, periodicamente, as divergências eventualmente apuradas entre o saldo de inventário de material de consumo no almoxarifado e aquele registrado no Siafi, na respectiva conta contábil;

Acórdão nº 721/2010 - Plenário

9.3.1.12. levantamento do inventário físico de materiais de consumo incompatível com os registros identificados nas demonstrações contábeis; e

Ademais, orienta-se que a unidade empreenda esforços no sentido de regularizar a situação em comento e implantar controles efetivos para identificar e corrigir as divergências.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Regularizar a divergência demonstrada no tocante aos registros do inventário e ao valor constante no Siafi, na Conta Contábil nº 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos;

RECOMENDAÇÃO 05.02: Adotar mecanismos de controle com fito a identificar e corrigir, periodicamente, as divergências eventualmente apuradas entre o saldo de inventário de coleções e materiais bibliográficos e aquele registrado no Siafi, na respectiva conta contábil.

CONSTATAÇÃO 06: Estrutura física inadequada ao bom funcionamento da biblioteca, apresentando deficiências no tocante à segurança especificamente dos seguintes itens: guarda-volumes insuficientes e inseguros; ausência de câmeras de monitoramento e de local seguro para guarda de dinheiro arrecadado; baixo número de extintores de incêndio; e reduzido número de saídas de emergência.

Fato:

Durante a visita *in loco* às bibliotecas, foram constatadas as seguintes inconsistências quanto ao funcionamento das unidades:

- a) Ausência de local seguro para realizar a guarda de dinheiro arrecadado, inexistência de uniformização da data de pagamento da GRU e de política de segurança do servidor responsável pelo pagamento;
- b) Reduzido número de saídas de emergências e ausência de sinalização específica;
- c) Baixo número de extintores de incêndios nas dependências das bibliotecas e no entorno;
- d) Guarda-volumes insuficientes e de baixa segurança;
- e) Ausência de câmeras de monitoramento em locais estratégicos;
- f) Deficiências na utilização do Sistema de Segurança das Bibliotecas de Juazeiro do Norte e Barbalha.

Causas:

Deficiência nos controles internos;

Ausência de local seguro para guarda do dinheiro das multas;

Ausência de câmeras de monitoramento.

Estrutura inadequada para o funcionamento do setor

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- A Direção do SIBI pretende substituir a multa pelo atraso na devolução de obras, atualmente em dinheiro, pela suspensão dos empréstimos, por um prazo que terá variação de acordo com a quantidade de obras e dias de atraso.

- A sinalização visual já é existente nas bibliotecas do Sistema. As bibliotecas de Juazeiro do Norte e Barbalha, embora possuam mais de uma porta de acesso, não são caracterizadas como saída de emergência e não é possível deixar livre, pois deixam o acervo vulnerável a perdas.

- Solicitaremos à Direção de Infraestrutura o treinamento dos servidores das bibliotecas e se possível for, disponibilizar vagas para usuários interessados.

- Quando da aquisição dos sistemas antifurto, prevista para 2018, realizaremos testes periódicos e sistemáticos, com vistas à manutenção da segurança do acervo. Também realizaremos a compra de guarda-volumes e manutenção dos que já possuímos, além de implementar uma padronização no controle dos guarda-volumes em todas as bibliotecas do SIBI.

- O SIBI possui 5 bibliotecas, algumas possuem minimamente condições de atendimento. O planejamento do SIBI para 2018 é equipar as bibliotecas para que possam oferecer atendimento rápido e de qualidade, só após, verificar a possibilidade de adquirir sistema de segurança com câmeras.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando as informações extraídas a partir da realização da Inspeção Física e das Entrevistas, constatou-se que o recebimento de valores, oriundo das multas, é realizado diretamente no balcão e guardado em gavetas, algumas inclusive sem chave, não havendo cofres para atender esta finalidade. Com o objetivo de sanar a inconsistência, a unidade auditada, informou que pretende substituir a multa pelo atraso na devolução de obras, atualmente em dinheiro, pela suspensão dos empréstimos. À vista do exposto, orienta que o SIBI avalie o impacto da decisão no orçamento da UFCA, sobre-

tudo, considerando as condições de contingenciamento e frustração de receitas em que passa as Universidades Federais, bem como observe se existe amparo legal para realizar a adequação mencionada. Nesse sentido, a AUDIN acompanhará a implantação das providências informadas pelo SIBI.

Em se tratando da necessidade de realizar sinalização visual nas bibliotecas do Sistema, o SIBI informa que as bibliotecas de Juazeiro do Norte e Barbalha, embora possuam mais de uma porta de acesso, não são caracterizadas como saída de emergência e não é possível deixar livre, pois deixam o acervo vulnerável a perdas.

Diante do exposto, vale ressaltar que a existência de saídas de emergência em edifícios é requerida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, a saber:

ABNT NBR 9077/2001

3.48 Saída de emergência, rota de saída ou saída

Caminho contínuo, devidamente protegido, proporcionado por portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido do incêndio, em comunicação com o logradouro.

ABNT NBR 14037

6.2.2 Durante a realização dos serviços de manutenção, todos os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento ou, se necessário, devem ser previstos sistemas alternativos.

6.2.3 Não é permitida a obstrução, mesmo que temporária ou parcial, das saídas de emergência.

Caso seja necessária, é imprescindível criar rotas ou providências compatíveis que devem ser implementadas, antes da obstrução. (Grifei)

Nesse sentido, faz-se necessário que a unidade auditada possa implantar saídas de emergências nas bibliotecas do sistema.

Em relação ao número de extintores, observou-se que, nas dependências da biblioteca, havia espaço para 02 (dois), no entanto, 01 (um) foi retirado para substituição e não mais retornou, fato ocorrido em Juazeiro. Na unidade de Crato, não há extintores nas dependências da Biblioteca, somente no corredor que dá acesso à porta de entrada. A AUDIN acompanhará a providência a ser implantada pelo SIBI, no tocante a solicitar à Direção de Infraestrutura o treinamento no manuseio dos extintores para os servidores das bibliotecas e, se possível, para demais usuários interessados, bem como reitera a necessidade de fazer gestão junto ao setor responsável, a fim de suprir a carência de extintores nos setores de maior fluxo de usuários.

Quanto às fragilidades no controle do acervo, decorrentes do uso sistema antifurto; da insuficiência de guarda-volumes e da ausência de magnetização em todos os livros do sistema, a unidade auditada aduz que, após a aquisição dos sistemas antifurto, prevista para 2018, serão realizados testes periódicos e sistemáticos, com vistas à manutenção da segurança do acervo, bem como implementará controles de guarda-volumes em todas as bibliotecas do SIBI. Diante do exposto, a AUDIN acompanhará a implantação da providência informada.

No tocante à possibilidade de o SIBI instalar, considerando a conveniência e a oportunidade, câmeras de segurança nas dependências e no entorno das bibliotecas, a Diretoria do sistema assevera que

possui 5 bibliotecas, algumas possuem minimamente condições de atendimento e que a prioridade é equipar as bibliotecas para que possam oferecer atendimento rápido e de qualidade, só após, verificar a possibilidade de adquirir sistema de segurança com câmeras. Reconhece-se a decisão da unidade auditada, no entanto, vale ressaltar que a auditoria foi realizada em três unidades e foi detectada a necessidade de instalar os equipamentos como forma de subsidiar melhorias no controle do acervo, sobretudo ao considerarmos a obrigatoriedade de as bibliotecas possuírem saídas de emergência, que segundo o próprio setor, comprometeria a segurança.

Assim, embora o SIBI reconheça que não realizará a instalação das câmeras de segurança nas dependências e no entorno das bibliotecas de maneira célere, o sistema reconhece a possibilidade de fazê-lo no futuro, fato que ensejará o acompanhamento da AUDIN por meio de monitoramentos.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Promover melhorias na segurança da guarda e do depósito do dinheiro arrecadado, via GRU, de modo a preservar o erário e a integridade do servidor responsável pelo pagamento, padronizando para todas as bibliotecas uma data específica;

RECOMENDAÇÃO 06.02: Realizar a sinalização visual dos setores nas dependências das bibliotecas, anexando na porta da sala de estudo lista de reservas e, sobretudo, nas saídas de emergências, deixando-a livre e acessível aos usuários;

RECOMENDAÇÃO 06.03: Fazer gestão junto ao setor responsável, a fim de suprir a carência de extintores nos setores de maior fluxo de usuários, inclusive realizando treinamento dos servidores quanto ao manuseio, conforme recomendam as normas de segurança;

RECOMENDAÇÃO 06.04: Promover melhorias nos controles internos administrativos quanto à segurança do acervo, por meio de testes periódicos e sistemáticos no sistema antifurto (saída e entrada), bem como, nos guarda-volumes, quer seja com a aquisição de novos, que possuam chaves, quer seja com o controle por parte de servidor;

RECOMENDAÇÃO 06.05: Considerar a conveniência e oportunidade de instalar câmeras de segurança nas dependências e no entorno das bibliotecas.

CONSTATAÇÃO 07: Inexistência de uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, de forma escrita e disseminada por todo o Sistema de Bibliotecas – SIBI, decorrente da ausência de Regimento Interno próprio e de outros normativos internos.

Fato:

Durante a visita *in loco* às bibliotecas, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- a) Ausência de uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, devidamente formalizada. Embora o Regimento Interno, que norteará os demais documentos, esteja em fase de elaboração, é premente o seu término (item 1 – Papel de Trabalho nº 002);
- b) Ausência de plano de desocupação, em caso de emergência (item 20 – Papel de Trabalho nº 002);

- c) Ausência de plano para salvar acervo, em caso de emergência (item 21 – Papel de Trabalho nº 002);
- d) Ausência de treinamento aos servidores da unidade sobre como devem agir em caso de emergência (item 22 – Papel de Trabalho nº 002);
- e) Inexistência de funcionário treinado em primeiros socorros, para atuar em casos de emergência, nas dependências das bibliotecas (item 23 – Papel de Trabalho nº 002).

Causas:

Deficiência nos controles internos;

Ausência de regimentos, políticas e planos para proteção ao patrimônio e à vida das pessoas

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- Solicitaremos à Direção de Infraestrutura apoio na criação da Política de proteção ao patrimônio e plano de desocupação e salvamento de acervo.

- O Treinamento no Sistema Pergamum foi realizado em julho de 2016 para todos os servidores do Sistema de Bibliotecas. Em cada atualização, caso haja alguma mudança significativa, é repassado por e-mail para o grupo de servidores. O treinamento realizado com a equipe do Pergamum tem um custo elevado e não conta nos planos atuais do SIBI.

- Solicitaremos à Direção de Infraestrutura, orientações quanto a essas ações e possível aquisição desses equipamentos.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando as informações extraídas da Inspeção Física e das Entrevistas, constatou-se que a unidade não possui, por escrito, uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, como também, um plano de desocupação para casos de emergência. A unidade informou que o Regimento Interno, atualmente em fase de elaboração, norteará os demais documentos.

Ademais, o SIBI, por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA, informou que solicitará apoio da Direção de Infraestrutura para criação da Política, estipulando o prazo para julho/2018 ou data disponível pela DINFRA. Nesse sentido, a equipe da auditoria, acompanhará por meio de monitoramentos a implantação da providência em comento, que culminará com a elaboração da política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas.

Referente à necessidade de realizar treinamento do Sistema Pergamum, deve-se considerar que o último treinamento ocorreu em julho de 2016. Diante do custo elevado e da prática de gestão adotada, caso haja alguma mudança significativa, é repassado por e-mail para o grupo de servidores, conforme manifestações da unidade auditada, no entanto, não houve manifestação acerca do treinamento específico (como agir em casos de emergências e primeiros socorros) para os servidores que atuam diretamente nas bibliotecas da UFCA, portanto, permanece a inconsistência nesse aspecto.

Em se tratando da elaboração dos mapas de localização das bibliotecas, o SIBI, por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA, informou que solicitará à Direção de Infraestrutura, orientações quanto a essas ações e a possibilidade de adquirir esses equipamentos. Assim, a equipe da auditoria acompanhará por meio de monitoramentos a implantação da providência em comento.

Diante do exposto, considera-se premente que o SIBI elabore normativos e dissemine a cultura de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas nas bibliotecas da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Elaborar e tornar público o manual de procedimentos das Bibliotecas da UFCA, que contemple a política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação e para salvar acervo em caso de emergência;

RECOMENDAÇÃO 07.02: Considerar a conveniência e oportunidade de ofertar treinamento no Sistema Pergamum, bem como, treinamento específico (como agir em casos de emergências e primeiros socorros) para os servidores que atuam diretamente nas bibliotecas da UFCA, haja vista a necessidade de lidar com um grande fluxo de usuários diariamente;

RECOMENDAÇÃO 07.03: Elaborar os mapas de localização com, no mínimo, os seguintes itens: a) extintores de incêndio e hidrantes; b) circuito das saídas de emergência; c) trânsito interno e externo de material; d) restrições de acesso das diferentes áreas do prédio; e) locais de armazenamento de material inflamável, explosivo, perecível ou nocivo à saúde; f) circuito elétrico e hidráulico, dando ciência à equipe das bibliotecas.

CONSTATAÇÃO 08: Inobservância das normas de acessibilidade, em sua integralidade, quanto à inexistência de pisos adaptados e ao uso incipiente de sistemas, portais, outras ferramentas tecnológicas e acervos, com o objetivo de atender os usuários especiais.

Fato:

Durante a visita *in loco* às Bibliotecas, verificou-se, no tocante às normas de acessibilidade, a inobservância aos seguintes pontos:

- a) Inexistência de pisos adaptados (item 25 – Papel de Trabalho nº 002);
- b) Uso incipiente de sistemas, portais, outras ferramentas tecnológicas e acervos, com o objetivo de atender os usuários especiais (item 25 – Papel de Trabalho nº 002);

Causas:

Inobservância aos Normativos Legais em sua integralidade.

Deficiência no planejamento do espaço/estrutura

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- As sinalizações e adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA para que sejam acessíveis serão feitas a medida que forem realizadas em toda a Universidade, de acordo com as ações da Secretaria de Acessibilidade.

- As sinalizações e adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA para que sejam acessíveis serão feitas a medida que forem realizadas em toda a Universidade, de acordo com as ações da Secretaria de Acessibilidade.

Análise da Auditoria Interna:

O SIBI, notadamente na biblioteca de Juazeiro do Norte, e em parceria com a Secretaria de Acessibilidade, vem implantando meios mais acessíveis com vistas a favorecer o acesso de pessoas com necessidades especiais (deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora) aos recursos oferecidos pelas bibliotecas. No entanto, por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA, a unidade auditada aduz que seguirá as ações da Secretaria de Acessibilidade, no tocante às sinalizações e às adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA, que se tornarão acessíveis à medida que forem realizadas em toda a Universidade.

À vista do exposto, vale ressaltar que a atuação da AUDIN se deu especificamente nas bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, assim, a necessidade de adaptação de outros espaços não foram objeto da ação em comento. Ademais, as recomendações emanadas versavam acerca da elaboração de plano de ação que vise a implantação efetiva das ações, estabelecendo cronograma definido para promover a acessibilidade nas bibliotecas e a pronta sinalização e adaptação dos espaços.

Nesse sentido, reitera-se o mencionado no Relatório Preliminar e traz à baila o que assevera a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da ABNT:

5. Comunicação e sinalização

5.1 Formas de comunicação e sinalização

As formas de comunicação e sinalização adotadas são estabelecidas em 5.1.1 a 5.1.3.

5.1.1 Visual

É realizada através de textos ou figuras.

5.1.2 Tátil

É realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo.

5.1.3 Sonora

É realizada através de recursos auditivos.

5.2 Tipos de sinalização

Os tipos de sinalização adotados são estabelecidos em 5.2.1 a 5.2.4.

5.2.1 Permanente

Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional

Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção, conforme figura 23, a textos, figuras ou símbolos, conforme exemplo descrito em 5.5.6. Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil, conforme 5.14.2.



Figura 01 — Seta indicativa de direção — Exemplo

5.2.3 De emergência

Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária

Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente

Em se tratando das especificidades das Bibliotecas e dos Centros de leitura, a norma assevera que:

[...]

8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5 e figura 157.

8.7.2 Pelo menos 5%, com no mínimo uma das mesas devem ser acessíveis, conforme 9.3. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

8.7.3 A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.

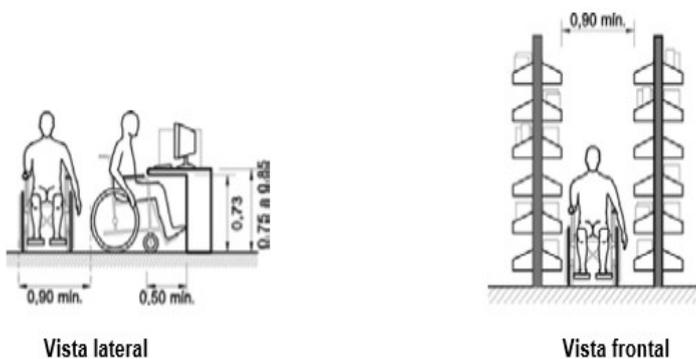


Figura 157 — Terminais de consulta – Exemplo

Figura 2 — Estantes em bibliotecas – Exemplo

8.7.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7.

8.7.5 Recomenda-se que as bibliotecas possuam publicações em Braille, ou outros recursos audiovisuais.

8.7.6 Pelo menos 5% do total de terminais de consulta por meio de computadores e acesso à internet devem ser acessíveis a P.C.R. e P.M.R. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

O Tribunal de Contas da União - TCU vem decidindo acerca da questão em comento da seguinte forma:

Acórdão nº 505/2016 - Plenário

9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), em observância ao disposto no art. 93 da Lei nº 13.146/2015, que inclua, em seus programas de fiscalização, a verificação da adoção, por parte de órgãos e entidades da administração pública federal, de tecnologias assistivas que possuam como objetivo a promoção da acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas por eles disponibilizadas, com vistas a favorecer o acesso de pessoas com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação.

Ademais, o TCU, em recente decisão, alerta para a necessidade de promoção da acessibilidade em órgãos públicos:

Acórdão nº 4938/2017 - TCU - 1ª Câmara.

1.9. Dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Acre - SUEST/AC sobre as seguintes impropriedades verificadas em seu processo de contas referente ao exercício de 2015:

1.9.1. fragilidades na execução da promoção da acessibilidade no prédio da entidade, caracterizada por estacionamento que não possui vagas para idoso, com placas de sinalização visível; entrada do edifício que não possui rampa para cadeirantes e somente um guichê de atendimento está em altura adequada, conforme o previsto na legislação; edificação que possui quatro andares e nenhum elevador; escadas que não possuem corrimão duplo; e o piso de todos os andares que não possui sinalizadores táteis e tampouco áreas antiderrapantes, em afronta às exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis;

RECOMENDAÇÃO 08.01: Promover melhorias no espaço e estrutura do Sistema de Bibliotecas por meio de elaboração e execução de planos de ação, quanto à promoção da acessibilidade em sistemas, portais, acervos e outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas nas bibliotecas, com vistas a favorecer o acesso de usuários, notadamente estudantes, com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;

RECOMENDAÇÃO 08.02: Realizar as devidas sinalizações e adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA, em atendimento à NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e à Jurisprudência do TCU.

CONSTATAÇÃO 09: Deficiências na Biblioteca de Crato, em razão de seu funcionamento ocorrer em uma sala administrativa, com condições não ideais para realização de estudos, baixa segurança dos usuários e fragilidades no controle do acervo, posto os livros não estarem magnetizados e a inexistência de sistema antifurto.

Fato:

Durante a visita *in loco* à Biblioteca do Campus de Crato, foi constatado que, embora a sala seja provisória, apresenta inúmeras deficiências, quais sejam: Biblioteca funcionando em uma sala administrativa, sem apresentar condições ideais para realizações de estudos; baixa segurança dos usuários, em virtude da ausência de extintores e saídas de emergência; deficiências no controle do

acervo, posto os livros não estarem magnetizados e não registrados no sistema PERGAMUM, decorrente da falta de espaço; e não possuir sistema antifurto.

Causas:

Deficiência nos controles internos.
Inobservância a normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Manifestação por meio do Memorando nº 31/2017/SIBI/UFCA:

- O serviço de indexação e catalogação de obras é extremamente intelectual, o que não é possível determinar prazo e só pode ser realizado por bibliotecário de acordo com a Lei nº 8.084 de 30 de junho de 1962. Atualmente o SIBI conta com 5 bibliotecários para todas as atividades. Todas as obras adquiridas através de verbas da UFCA já estão alocadas nas estantes e disponíveis aos usuários, as obras oriundas de doação, são diariamente incorporadas ao acervo.

- Incluiremos no Plano de aquisições de 2018 a aquisição de 4 sistemas de segurança para as bibliotecas, de forma a garantir a segurança do acervo documental.

- A Direção do SIBI fará um plano de ação, até o final de 2018, em que serão contempladas as recomendações da Auditoria, com vistas a que sejam adotadas e, conseqüentemente, para que haja uma melhoria efetiva dos produtos e serviços das bibliotecas e no atendimento aos seus usuários.

Análise da Auditoria Interna:

Durante a visita in loco à Biblioteca de Crato, realizada no dia 22 de setembro de 2017, constatou-se que o prédio em que funciona a unidade não foi construído para a finalidade a que hoje se propõe. Ademais, reitera-se que, na referida unidade há livros encaixotados e portanto não registrados no sistema, decorrentes principalmente da falta de espaço físico e do reduzido número de servidores envolvidos no processo.

À vista do exposto, para esse item, o SIBI informou que o serviço de indexação e catalogação de obras só pode ser realizado por bibliotecário, de acordo com a Lei nº 8.084 de 30 de junho de 1962, não sendo possível determinar prazo para atendimento. Acrescentou ainda que todas as obras adquiridas através de recurso da UFCA já estão alocadas nas estantes e disponíveis aos usuários, enquanto que as obras oriundas de doação, são diariamente incorporadas ao acervo.

Assim, ressalta-se a necessidade de implantação de medidas efetivas para promover os registros de todas as obras que se encontram na UFCA. Em se tratando do controle do acervo, os livros existentes na unidade não estão magnetizados, por conseguinte, não é realizada a verificação por meio do sistema antifurto. A AUDIN acompanhará a implantação das providências descritas pelo SIBI para sanar as inconsistências a seguir: “Inclusão no Plano de aquisições de 2018 a aquisição de 4 sistemas de segurança para as bibliotecas” e elaboração de “plano de ação, até o final de 2018, em que serão contempladas as recomendações da Auditoria”.

Nesse sentido, vale ressaltar que o Plano de Ação solicitado tem o objetivo de conhecer as estratégias a serem adotadas para adequar o novo espaço da biblioteca em Crato às recomendações do presente relatório.

RECOMENDAÇÃO 09.01: Realizar o registro de todos os títulos e exemplares das bibliotecas da UFCA no sistema PERGAMUM, disponibilizando as comprovações à auditoria interna;

RECOMENDAÇÃO 09.02: Promover a magnetização de todos os livros da biblioteca do Crato e adquirir o equipamento “sistema antifurto” para a unidade, uma vez que funcionará no prédio novo, em fase de conclusão;

RECOMENDAÇÃO 09.03: Fazer constar em plano de ação específico as estratégias a serem adotadas para adequar o novo espaço da biblioteca às recomendações do presente relatório, haja vista a iminente mudança.

4. RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Universidade Federal do Cariri - UFCA adote em suas atividades relacionadas aos controles internos do Sistema de Bibliotecas - SIBI, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

01. Averiguar a existência de algum estudo pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento da força de trabalho da Biblioteca. Na inexistência deste, avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar o referido estudo para o sistema de bibliotecas da UFCA, levando em consideração a projeção de necessidades futuras;

02. Apresentar plano de ação que contenha a solução e seu prazo de atendimento no que tange à colocação dos livros em prateleiras, bem como registro destes no Sistema Pergamum;

03. Mapear os principais processos do Sistema de Bibliotecas - SIBI (finalísticos e de apoio), com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade;

04. Construir a matriz de risco, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos da área auditada;

05. Concluir a elaboração do regimento interno do SIBI, com fito a dar celeridade à elaboração dos Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis aos processos próprios da UFCA e divulgando-os em meio eletrônico de acesso público;

06. Promover a atualização das informações publicizadas no site da UFCA, aba específica do SIBI, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas nos serviços;

07. Promover a regularização da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos da UFCA, bem como, após regularizar, realizá-la tempestiva e periodicamente, atendendo à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

08. Construir indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los;

09. Regularizar a divergência demonstrada no tocante aos registros do inventário e ao valor constante no SIAFI, na Conta Contábil nº 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos;

10. Adotar mecanismos de controle com fito a identificar e corrigir, periodicamente, as divergências eventualmente apuradas entre o saldo de inventário de coleções e materiais bibliográficos e aquele registrado no SIAFI, na respectiva conta contábil;

11. Promover melhorias na segurança da guarda e do depósito do dinheiro arrecadado, via GRU, de modo a preservar o erário e a integridade do servidor responsável pelo pagamento, padronizando para todas as bibliotecas uma data específica;

12. Realizar a sinalização visual dos setores nas dependências das bibliotecas, anexando na porta da sala de estudo lista de reservas e, sobretudo, nas saídas de emergências, deixando-a livre e acessível aos usuários;

13. Fazer gestão junto ao setor responsável, a fim de suprir a carência de extintores nos setores de maior fluxo de usuários, inclusive realizando treinamento dos servidores quanto ao manuseio, conforme recomendam as normas de segurança;

14. Promover melhorias nos controles internos administrativos quanto à segurança do acervo, por meio de testes periódicos e sistemáticos no sistema antifurto (saída e entrada), bem como, nos guarda-volumes, quer seja com a aquisição de novos, que possuam chaves, quer seja com o controle por parte de servidor;

15. Considerar a conveniência e oportunidade de instalar câmeras de segurança nas dependências e no entorno das bibliotecas;

16. Elaborar e tornar público o manual de procedimentos das Bibliotecas da UFCA, que contemple a política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação e para salvar acervo em caso de emergência;

17. Considerar a conveniência e oportunidade de ofertar treinamento no Sistema Pergamum, bem como, treinamento específico (como agir em casos de emergências e primeiros socorros) para os servidores que atuam diretamente nas bibliotecas da UFCA, haja vista a necessidade de lidar com um grande fluxo de usuários diariamente;

18. Elaborar os mapas de localização com, no mínimo, os seguintes itens: a) extintores de incêndio e hidrantes; b) circuito das saídas de emergência; c) trânsito interno e externo de material; d) restrições de acesso das diferentes áreas do prédio; e) locais de armazenamento de material inflamável, explosivo, perecível ou nocivo à saúde; f) circuito elétrico e hidráulico, dando ciência à equipe das bibliotecas;

19. Promover melhorias no espaço e estrutura do Sistema de Bibliotecas por meio de elaboração e execução de planos de ação, quanto à promoção da acessibilidade em sistemas, portais, acervos e outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas nas bibliotecas, com vistas a favorecer o acesso de usuários, notadamente estudantes, com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;

20. Realizar as devidas sinalizações e adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA, em atendimento à NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e à Jurisprudência do TCU;

21. Realizar o registro de todos os títulos e exemplares das bibliotecas da UFCA no sistema PERGAMUM, disponibilizando as comprovações à auditoria interna;

22. Promover a magnetização de todos os livros da biblioteca do Crato e adquirir o equipamento “sistema antifurto” para a unidade, uma vez que funcionará no prédio novo, em fase de conclusão;

23. Fazer constar em plano de ação específico as estratégias a serem adotadas para adequar o novo espaço da biblioteca às recomendações do presente relatório, haja vista a iminente mudança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório Final para que a Chefe da Unidade de Auditoria Interna o aprove e determine as formalidades de praxe.

Juazeiro do Norte, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Rafael V. de Oliveira

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade
SIAPE 2228460

Aprovado em 15/01/2018. Encaminhar o resumo do relatório para o Conselho Superior Pro tempore (CONSUP) da Universidade Federal do Cariri e dar ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, acerca da finalização do relatório de auditoria, nos Termos dos artigos 13 e 12, respectivamente, da IN nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Maria Rosiane Melo dos Santos

Maria Rosiane Melo dos Santos
Chefe da Auditoria Interna (em exercício)
SIAPE 2152849